Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, à CSEG
Em 11/08/05
Chefe da Assessoria de Plenário

LIDO
Em 11/08/05
Assessoria de Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Distrital JOSÉ EDMAR, PRONA

IND 3687/2005

INDICAÇÃO N.º
(Autor: Deputado Distrital JOSÉ EDMAR, PRONA)

Sugere à Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal a construção e implantação de uma Delegacia de Polícia, no Itapoã

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no art. 143 do Regimento Interno desta Casa, solicito a manifestação da Câmara Legislativa do Distrito Federal, mediante a aprovação desta "INDICAÇÃO", para sugerir a Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal a construção e implantação de uma Delegacia de Polícia, no Itapoã.

JUSTIFICAÇÃO

Os moradores da Região Administrativa do Itapoã, reclamam a presença dos órgãos de segurança pública naquela localidade, especialmente quanto a uma implantação de uma Delegacia de Polícia.

É inadimissível que uma cidade com cerca de 45 mil habitantes não tenha um serviço de segurança pública. A Magna Carta preceitua no art. 144 que : *" a segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos;.....IV – polícia civis*", com o mesmo teor, dispõe o art. 117, da Lei Orgânica do Distrito Federal

Peço, portanto, o apoio dos nobres Parlamentares para a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em 10 de agosto de 2005

Deputado Distrital JOSÉ EDMAR, PRONA

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 3687/2005
Fls. N.º 01 Naiane